

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 238 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

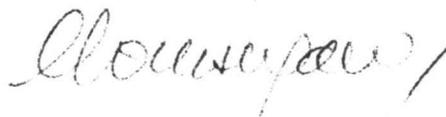
EMENTA:- Aprova o Plano de Concurso para Professor Assistente do Departamento de Medicina Integrada, do Centro Bio-Médico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1974, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Concurso para Professor Assistente do Departamento de Medicina Integrada, na forma do anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1974.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE  
MEDICINA INTEGRADA - Anexo da Res. nº 238, de 09/12/74, do CONSEP.

01. Disciplina base:

- Gastroenterologia e Proctologia

02. Programas:

2.1 - Prova escrita:

- Doenças do Esôfago: Esofagites; Divertículos; Estenose Cicatricial; Varizes.
- Tumores do Esôfago
- Gastrites
- Úlcera Gastro-Duodenal
- Câncer Gástrico
- Hepatites
- Cirrose Hepática
- Afecções das Vias Biliares Extra-Hepáticas
- Síndrome de Má Absorção
- Reto Colite Ulcerativa
- Tumores do Colon
- Apendicite Aguda
- Obstrução Intestinal
- Doença Diverticular dos Colons
- Hemorragia Digestiva
- Hipertensão Porta
- Pancreatites agudas
- Hérnias da Parede Abdominal
- Doença Hemorroidária
- Abscessos e Fístulas Ano-Retais

2.2 - Prova didática:

- Gastrites
- Úlcera Gastro-Duodenal
- Câncer Gástrico
- Hepatites
- Cirroses
- Litíase das Vias Biliares, extra-hepáticas
- Síndrome de Má Absorção
- Reto-colite ulcerativa
- Tumores do colon
- Apendicite Aguda
- Obstrução intestinal
- Hemorragias Digestivas
- Pancreatites agudas
- Hérnias da parede abdominal
- Doença hemorroidária

2.3 - A prova prática será realizada em pacientes, nos termos das instruções especiais, item 4.1 deste Plano.

03. Comissão Julgadora:

- Prof. ERNESTO GONDIM LEITÃO, da U.F.Pa.
- Prof. HAROLDO JUAÇABA, da Universidade Federal do Ceará
- Prof. DJALMA VASCONCELLOS, da Universidade Federal de Pernambuco.

04. Instruções especiais:

4.1 - A prova prática, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 238, de 18/02/74, será realizada em pacientes, versando sobre aspectos clínicos ou cirúrgicos, à escolha do candidato, formalizada no momento da inscrição, da seguinte forma:

- I - No caso do candidato optar pelo aspecto clínico, a prova constará de observação clínica com impressão diagnóstica e elaboração de plano terapêutico, e será realizada em paciente, sorteado no momento, dentre um grupo de, pelo menos, cinco pacientes, selecionados pela Comissão Julgadora.

*Handwritten signature*

II - No caso de o candidato optar pelo aspecto cirúrgico, a prova constará de uma intervenção realizada em pa ci ente sorteado dentre, pelo menos, cinco sele ci ona do s pelo candidato, devendo serem apresentadas as ob ser va ç õ e s clínicas acompanhadas de elementos sufi ci en te para permitir à Comissão Julgadora avaliar a in di ca ç ã o cirúrgica e a adequação ao programa da di s ci pl i n a - b a s e.

4.2 - Para o julgamento dos títulos será adotada a seguinte pon de ra ç ã o:

- a) atividades didáticas ..... 4 pesos
- b) atividades acadêmicas ..... 3 pesos
- c) atividades científicas ..... 2 pesos
- d) atividades profissionais ..... 1 peso

*Arde...*

9/9/9/9/9/9